



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº115 /2017**

**REDUZ O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

**CONSIDERANDO**, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a gravíssima crise enfrentada pelos Municípios Brasileiros e o substancial déficit nos repasses de recursos originários da União e dos Estados;

**VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS, Prefeito Municipal de Eugênioópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica reduzido temporariamente o subsídio do Prefeito Municipal em 50% (cinquenta por cento), do Vice-Prefeito em 50% (cinquenta por cento).

§ 1º A redução do subsídio do Prefeito Municipal não produzirá efeitos legais em relação ao "teto remuneratório" da Administração Pública Municipal.

§ 2º A redução remuneratória prevista no caput deste artigo se aplicará ao valor do subsídio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração.

Eugênioópolis, 12 de setembro de 2017.

**VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS**  
Prefeito Municipal de Eugênioópolis